



9783280



08006.000087/2019-95

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA****Nota Técnica n.º 103/2019/DILIC/COPLI/CGL/SAA/SE/MJ****PROCESSO Nº 08006.000087/2019-95****INTERESSADO: CGTI / MJ****1. INTRODUÇÃO**

1.1. Trata-se de Pedido de Esclarecimento nº 05 (9773641) ao Pregão nº 18/2019 do Ministério da Justiça e Segurança Pública, cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviço de service desk e sustentação de infraestrutura de tecnologia para organização, desenvolvimento, implantação e execução continuada de tarefas de suporte, rotina e demanda, compreendendo atividades de suporte técnico remoto e/ou presencial de 1º, 2º e 3º Níveis, a usuários de soluções de tecnologia da informação do MJSP, abrangendo a execução de rotinas periódicas, orientação e esclarecimento de dúvidas e recebimento, registro, análise, diagnóstico e atendimento de solicitações de usuários, sustentação e projetos de evolução do ambiente de infraestrutura tecnológica e gerenciamento de processos de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, para o Ministério da Justiça e Segurança Pública e suas unidades regionais.

**2. QUESTIONAMENTO**

Pedidos de Esclarecimento Esclarecimento nº 05

1. O item 5.7 do Edital, prevê a apuração dos custos mediante o preenchimento de planilha de custo e formação de preço, referenciando anexo do Edital. Não localizamos o modelo da planilha referenciada, por favor divulgar.
2. Sobre o item 7.28.3; 7.29 e 7.30 do Edital, em que momento deverão ser apresentadas as planilhas de custo?
3. Sobre o item 9.1.1 do Termo de Referência, o conteúdo dos requisitos “RNE1 e RPI3” aparecem cortado no arquivo pdf publicado, dificultando sua leitura integral. Por gentileza, transcrevê-lo para que possamos ter acesso ao seu inteiro teor.
4. Sobre os locais de prestação de serviço, todos os serviços contratados (1º, 2º e 3º Níveis) deverão todos serem executados nas dependências do MJSP. Esta correto nosso entendimento?
5. Sobre os Atestados de Capacidade Técnica (ACT), item 24.4 do Termo de Referência, entendemos que todos os atestados deverão contemplar o prazo previsto no item 24.5 do Termo de Referência. Está correto nosso entendimento?

**3. RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO**

- 3.1. Com subsídio da área demandante, por meio da Nota Técnica nº 58 (9773712), segue a resposta:
- 3.2. Respostas 1: Para fins de apresentação de proposta, o modelo é o constante do Anexo I-A do Termo de Referência, Anexo I do Edital.
- 3.3. Resposta 2: Conforme item 9.1 do Edital: ‘ A proposta final ajustada ao último valor ofertado do licitante vencedor e os documentos exigidos para as fases de aceitação e de habilitação, deverão ser anexados em campo próprio do sistema Compras Governamentais, ou excepcionalmente,

poderão ser remetidos para o endereço eletrônico [licitacao@mj.gov.br](mailto:licitacao@mj.gov.br), no prazo estabelecido pelo pregoeiro, (...)"

3.4. Resposta 3: O trecho editado da tabela constante do item 9.1.1 é o que segue: "Após o PTO, a CONTRATADA deverá estar totalmente operacional, com conhecimento de toda infraestrutura de TI da Diretoria de TIC do MJSP e das demais unidades, a fim de garantir o sucesso de transição sem prejuízo do negócio."

3.5. Resposta 4: conforme item 8.1 do Termo de Referência os locais da prestação dos serviços de atendimento presencial aos usuários de TI quando este for necessário. Quando for possível que o atendimento do serviço possa ser realizado remotamente, independente do nível de atendimento, e a CONTRATADA entenda ser mais vantajoso, esta pode proceder com o atendimento remotamente. O que corrobora com esse entendimento é o item 2.1 do Termo da Referência ao afirmar "compreendendo atividades de suporte técnico remoto e/ou presencial de 1º, 2º e 3º Níveis". "2.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de service desk e sustentação de infraestrutura de tecnologia para organização, desenvolvimento, implantação e execução continuada de tarefas de suporte, rotina e demanda, compreendendo atividades de suporte técnico remoto e/ou presencial de 1º, 2º e 3º Níveis, a usuários de soluções de tecnologia da informação do MJSP, abrangendo a execução de rotinas periódicas, orientação e esclarecimento de dúvidas e recebimento, registro, análise, diagnóstico e atendimento de solicitações de usuários, sustentação e projetos de evolução do ambiente de infraestrutura tecnológica e gerenciamento de processos de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, para o Ministério da Justiça e Segurança Pública e suas unidades regionais."

3.6. Resposta 5: informa-se que o entendimento está correto, todos os Atestado de Capacidade Técnica (ACT) solicitados precisam atender ao item 24.5 do Termo de Referência. "24.5 Os Atestado(s) de Capacidade Técnica (ACT) deverão comprovar a experiência mínima de 2 (dois) anos na prestação dos respectivos serviços."



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO DE OLIVEIRA DA ROSA, Pregoeiro(a)**, em 24/09/2019, às 18:19, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **9783280** e o código CRC **4520FFB2**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.